



SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a divulgação da relação dos projetos selecionados e classificados pelo Edital de Divulgação SAI/MinC n.º 01 - Construção de Espaços Mais Cultura.

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Nº 6.226, de 4 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto Nº 6.630, de 4 de novembro de 2008; e considerando o Edital de Divulgação Nº 1, de 27 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U. de 28 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o processo de seleção de projetos para implantação de Espaços Mais Cultura em Municípios de até 500 mil habitantes, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme subitem 10.8, a relação dos 20 (vinte) projetos selecionados pelo Edital de Divulgação SAI/MinC n.º 01 - Construção de Espaços Mais Cultura:

PROTOCOLO	MUNICÍPIO	UF	NOTAFINAL
9372/2010	Guanhães	MG	89
12108/2010	Penedo	AL	87
12126/2010	Pains	MG	86
9545/2010	Arinos	MG	86
11129/2010	Pedrao	BA	84
11829/2010	Chapada Gaúcha	MG	83,5
9224/2010	Ponta Grossa	PR	82,5
12201/2010	Goiana	PE	80,5
11590/2010	Ituberá	BA	80,5
9442/2010	União dos Palmares	AL	80
11797/2010	Bombinhas	SC	79
10139/2010	Fraiburgo	SC	78,5
9393/2010	Nova Petrópolis	RS	78
9430/2010	Novo Acordo	TO	77,5
9408/2010	Bom Retiro do Sul	RS	77,5
12296/2010	Lagoa Grande	PE	77
12261/2010	São Francisco do Conde	BA	76,5
11077/2010	Caucaia	CE	75
12094/2010	Vargem Grande do Sul	SP	74,5
11584/2010	Serrinha	BA	73

Parágrafo único. Para seleção dos 20 (vinte) projetos, foram utilizados os critérios de desempate previstos nos subitens 10.6 - Em caso de empate, considerarão, consecutivamente, as maiores notas obtidas nos itens I, II e III do subitem 10.3 -; e 10.7 - Caso persista o empate, a Comissão de Avaliação determinará, em votação, a ordem dos projetos em questão.

Art. 2º Divulgar, conforme subitem 10.8, a relação dos projetos classificados pelo Edital de Divulgação SAI/MinC n.º 01 - Construção de Espaços Mais Cultura:

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	UF	NOTA FINAL
21	12557/2010	Petrolina	PE	72,5
22	11392/2010	Perdizes	MG	72
23	11847/2010	Cândido Godói	RS	68
24	11226/2010	Betim	MG	68
25	9434/2010	Palhoça	SC	67
26	9044/2010	Senador Côrtes	MG	66
27	11595/2010	Laranjal do Jari	AP	65
28	11754/2010	Navirai	MS	64
29	9663/2010	Palmeira	PR	63,5
30	10119/2010	Pocinhos	PB	63,5
31	12366/2010	Pau D'Arco	PA	63
32	11274/2010	Presidente Prudente	SP	62
33	9380/2010	Ipu	CE	62
34	11886/2010	Grão Mogol	MG	61
35	12114/2010	Cacoal	RO	60,5
36	12074/2010	Joaquim Nabuco	PE	60,5
37	11799/2010	Inhumas	GO	60
38	11915/2010	Humberto de Campos	MA	60

Parágrafo único. Para seleção dos projetos, foram utilizados os critérios de desempate previstos nos subitens 10.6 - Em caso de empate, considerarão, consecutivamente, as maiores notas obtidas nos itens I, II e III do subitem 10.3 -; e 10.7 - Caso persista o empate, a Comissão de Avaliação determinará, em votação, a ordem dos projetos em questão.

Art. 3º Caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação das listas no Diário Oficial da União, por meio de carta, enviada por Sedex, com Aviso de Recebimento - AR, ou protocolada na sede do Ministério da Cultura, ou em uma de suas Representações Regionais, cujos endereços poderão ser encontrados no sítio www.cultura.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA MEIRELES